

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2022, REGIONALIZADA EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**

PREÂMBULO

O Município de Reduto/MG, com sede administrativa no endereço à Av. Fernando M. Lopes, 12, CEP: 36.920-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, isento de inscrição estadual, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, suas as alterações posteriores correspondentes;

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO;

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM;

DATA DA SESSÃO: 18/04/2022;

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS;

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, em Reduto /MG, CEP 36.920-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Reduto/MG.**

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

2.2. As petições serão endereçadas a Pregoeira e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br.

2.3. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3378-4155, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá todos os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo portanto, todos os itens/cotas para participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas e **com sede na Microrregião de Manhuaçu/MG, conforme estabelecida pelo IBGE** (*Manhuaçu, Manhumirim, Lajinha, Simonésia, Matipó, Santa Margarida, Abre-Campo, São João do Manhuaçu, Caputira, Santana do Manhuaçu, Martins Soares, Alto Jequitibá, Durandé, Reduto, Pedra Bonita, Luisburgo, Alto Caparaó, Chalé, Caparaó e São José do Mantimento*) e que atendam a todas as exigências contidas neste edital, inclusive quanto ao disposto nos seus anexos.

3.2 - Não poderão participar deste pregão:

3.2.1 - As empresas não enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) ou as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) sediadas fora da Microrregião de Manhuaçu/MG;

3.2.2 - As licitantes suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.3 - As licitantes declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4 - As sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.5 - As Licitantes que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.3.6 - As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.4. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento a Pregoeira e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.1.1. Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

4.2.3. Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

4.2.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

4.2.4. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

4.2.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

4.2.6. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente os seguintes documentos:

4.2.6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

4.2.6.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.**

4.3. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

4.4. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.5. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

4.6. Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

4.7. Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

4.8. Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental,

podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

4.8.1. O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

4.8.2. O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

4.8.3. A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

4.9. O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pela Pregoeira.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de “01-PROPOSTA” e “02-HABILITAÇÃO”.

5.2. O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

5.5.1. O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

6.1. A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;

- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Marca, Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);

6.2. Os valores deverão ser propostos com 02 (Duas) casas decimais.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

6.4. Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

6.6. A Pregoeira poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

6.6.1. As medidas adotadas pela Pregoeira serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

7.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3. A Pregoeira realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

7.4. O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6. A partir do autor da proposta classificada com o maior preço a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

7.7.1. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

7.8. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.9. Após o encerramento dos lances verbais, a Pregoeira tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

7.9.2. Caso a conformidade não seja constatada, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇÃO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO** -

FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII;
b) - Alvará de Localização e Funcionamento em vigor;
c) Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Reduto/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

8.5. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.5.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

8.7. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

8.8. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.8.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o Pregoeira realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

11.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Reduto, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

11.2.1. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

11.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

11.3.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6.3. Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

11.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

11.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o

proponente não poderá suspender a execução do objeto.

11.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

11.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.9.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

11.10. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

11.11. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

12.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

12.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultada ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

13.7. Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Reduto/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3378-4155 e e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br, de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo VI – Modelo da Proposta;

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Reduto/MG, 31 de março de 2022.

Adélia Elisa Gomes
Secretária Municipal de Administração

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Reduto/MG.**

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de gêneros alimentícios, visa suprir as demandas da Administração, sobre todos nos programas de assistencialismo e demais demandas da Administração.

2.2. A modalidade Pregão, na forma Presencial, escolhida para a realização do processo licitatório em epigrafe, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sítio do município na internet.

3- ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, COMPLEMENTO DE MEDIDA E QUANTITATIVO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
1	Achocolatado	Chocolate em pó original, pote de 800 gramas , embalagem plástica com tampa de rosca, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, e registro no órgão competente.	Unidade	200
2	Açúcar	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco) e marrom claro (para o açúcar cristal VHP). Rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, e registro no órgão competente. PACOTE DE 5KG	Unidade	500
3	Açúcar refinado	Coloração: Branca. Espessura: Fina. Produto perecível. Rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, e registro no órgão competente. PACOTE DE 1 KG	Unidade	100

4	Amido de milho	AMIDO DE MILHO Contém glúten. Alérgicos: pode conter trigo, aveia, cevada, soja, leite de vaca, ovo e látex natural. Rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, e registro no órgão competente. PACOTE DE 1 KG	Pacote	20
5	Adoçante dietético	Adoçante líquido, embalagem plástica com tampa de rosca, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Frasco de 200 ML	Unidade	50
6	Amendoim torrado	Amendoim torrado, descascado, cor vermelha. Rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Pacote de 1 KG	Pacotes	162
7	Arroz	Arroz branco tipo 1 tradicional subgrupo polido – classe longo fino agulhinha, embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Sacola de 5 KG	Unidade	250
8	Azeitona	AZEITONA VERDE; com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 500 G.	Embalagem	90
9	Bala macia	Balas Macias, Sortidas, embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Pacote de 700 Gramas	Pacotes	600
10	Batata Palha	Batata palha de primeira qualidade - integro e crocante - embalado em plástico resistente - com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 500G.	Pacotes	150

11	Biscoito Cream Cracker	Feito Com Farinha De Trigo Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico, Valor Calórico Mínimo De 100 de 400 Kcal, Valor De Sódio Máximo De 460 mg em 100 g, embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 200G	Pacotes	800
12	Biscoito De Polvilho	Polvilho, gordura vegetal, ovo a água e sal. Não contém lactose. Não contém glúten. Alérgicos: contém soja e ovo, embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Embalagem de 200g	Pacotes	800
13	Biscoito doce	BISCOITO DOCE: Tipo Maisena, devidamente identificado conforme determina a legislação. Pacote de 200g.	Pacote	600
14	Biscoito salgado	Biscoito salgado, tipo Salpet, tradicional, embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Pacote de 100g	Pacotes	800
15	Bombom	Bombom de chocolate ao leite, de boa qualidade, validade não inferior a 6 meses, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 1kg.	pacotes	300
16	Café Torrado E Moído	Café, de primeira linha, com selo ABIC, em pó homogêneo, torrado moído, tipo EXTRAFORTE. Embalagem a vácuo, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 500gr.	Pacotes	700
17	Coco ralado	Coco ralado , de primeira qualidade, integro e embalado em plástico resistente - com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pacote de 200g	Pacote	100

18	Leite de coco	Leite de coco; embalagem de vidro, tampa de rosca, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. NAO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 200ml	Unidade	100
19	Doce de leite pastoso	Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de bicarbonato de sódio, enzima lactase e conservador sorbato de potássio, não contém glúten. Embalagem plástica, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Pote de 500g.	Unidade	70
20	Canjica de milho branco	MILHO DE CANJICA; tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Pacote de 1 kg.	pacote	230
21	Canjiquinha	CANJIQUINHA DE MILHO, matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. – pacote de 1 kg.	Unidades	80
22	Crema De Leite	Crema de Leite Esterelizado, de 1ª qualidade, acondicionado em caixa multilaminada. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Embalagem de 200gr.	Unidades	500
23	Extrato de tomate	Extrato de tomate 1ª qualidade, lata de extrato de tomate concentrado. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Lata de 2Kg	Lata	350

24	Farinha de Mandioca	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Pacote de 1 kg.	Unidade	40
25	Farinha De Trigo s/ fermento	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO; contendo farinha de trigo especial, brancos, com glútem, sem conservantes ou aditivos. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Pacotes de 1 kg	Pacotes	170
26	Farinha De Trigo c/ fermento	Farinha de trigo especial, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Pacotes	250
27	Feijão	Feijão preto tipo 1, safra nova, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias, embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega . Pacote de 1kg	Kg	180
28	Fubá	FUBÁ DE MILHO MOINHO D'ÁGUA; composto de 100% de grãos de milho, sãos e limpos, sem fermentação e sabores rançosos. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. (Pacote de 1 kg).	Pacotes	60
29	Gelatina	Sabores variados, Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 35g.	Caixa	250

30	Salgadinho de milho	Salgadinho de milho aromatizado sabor variados. Pacote de 80g Fardo com 50 unidades.	Fardo	60
31	Leite	LEITE DE VACA: TIPO C, UHT, INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada..	Caixas	600
32	Leite Condensado	LEITE CONDENSADO; leite semi desnatado, leite em pó, açúcar, lactose e estabilizante, Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 395g.	Unidades	400
33	Leite em pó	Leite integral, fosfato, tricálcico, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. Manter em local seco e arejado, primeira qualidade. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Pacote de 400g.	Pacotes	200
34	Macarrão	MACARRÃO ESPAGUETE; Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos E Corantes Naturais Cúrcuma E Urucum. Contém Glúten. sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. Pacote de 500g.	Pacotes	150
35	Macarrão	MACARRÃO Al Penne ; Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos E Corantes Naturais Cúrcuma E Urucum. Contém Glúten. sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. Pacote de 500g	Pacotes	130
36	Macarrão	MACARRÃO Parafuso ; Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos E Corantes Naturais Cúrcuma E Urucum. Contém Glúten. sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. Pacote de 500gramas	Pacotes	130

37	Macarrão	MACARRÃO Lasanha ; Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos E Corantes Naturais Cúrcuma E Urucum. Contém Glúten. Sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. Pacotes de 500g	Pacotes	130
38	Goiabada	Goiaba , açúcar, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem a vácuo, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente.. Pacote de 250 gramas	Unidade	50
39	Queijo minas	Leite cru, fermento láctico, cloreto de sódio, cloreto de cálcio. Não contém glúten. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Unidade de 1kg.	Unidade	70
40	Requeijão	Creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato ácido de sódio , conservadores ácido sórbico e nisina. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Pote de 250 gramas	Pote	300
41	Bala de coco	Doce à base de açúcar e coco. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Pacote de 500g	Pacote	200
42	Maionese	Maionese. Contém Ômega 3 e não ter gorduras trans. e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem. Pote de 500 gr.	Unidade	270
43	Manteiga	Manteiga de Primeira Qualidade com Sal. Composição: creme de leite e cloreto de sodio. Embalagem resistente, rotulada segundo	Unidades	150

		legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 500g.		
44	Melzinho	Melzinho em doce de leite. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Pacote com 50 unidades	Pacote	600
45	milho para pipoca	MILHO DE PIPOCA; grão duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Pacote de 500g.	pacotes	500
46	Milho Verde	Milho Verde cozido em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Lata de 280 gr.	Lata	300
47	Água mineral	Água mineral sem gás, primeira qualidade garrafa de 500ml	Unidade	1500
48	Mistura para bolo	Sabores diversos. Alergicos: contém derivados de trigo e soja e pode conter leite e ovos. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Pacote de 200 gr.	Pacotes	600
49	Cereal Infantil	Cereal infantil para preparo de mingau a base de farinha de arroz, amido e açúcar. Enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Embalagem de 400g	Pacotes	150
50	Óleo De Soja	Óleo De Soja. Não Contém Glúten. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Caixa com 20 unidades de 900 ml cada.	Caixas	40
51	Ovo De Chocolate	Ovo De Chocolate (Ovo De Páscoa) e embalagem sortidas com símbolo da páscoa. Unidade de 50 gr	Unidade	2000

52	Ovos	Ovos de galinha, vermelho ou branco, tamanho médio. Fresco, acondicionado em embalagem contendo identificação da marca, validade e selo de inspeção do órgão competente. Cartela com 36 ovos.	Cartela	150
53	Suco de pacote	Sabores variados. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 25 g.	Pacote	1500
54	Caixa De Bombom	Açúcar, amendoim, gordura vegetal, xarope de glicose, gordura anidra de leite, leite em pó, massa de cacau, cacau em pó, sal, regulador de acidez bicarbonato de sódio, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Caixa com 400 gr.	Unidade	200
55	Azeite	Azeite de oliva extra virgem. Acidez máxima 0,5%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de vidro, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem com 500 ml.	Unidade	20
56	Uva passas	Uva passas sem caroço,, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Embalagem de 100 Gramas	Pacote	20
57	Pão De Forma	Farinha de Trigo Integral Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Glúten, Açúcar Mascavo, Fermento Biológico, Azeite, Sal, Farinha de Soja, Emulsificante Lecitina de Soja e Conservador Propionato de Cálcio. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Contém Glúten. Pacote de 400g.	Unidade	400
58	Pipoca Doce	Pipoca Doce, Canjica de milho, açúcar. Unidade de 200g. Fardinho com 50 cada.	Fardo	50
59	Pirulito	Pirulito Tipo Chupetinha, De Açúcar, Pacote Com 50 unidades.	Pacotes	350
60	Pirulito	Pirulito Bola, Sortido Pacote Com 350	Pacote	300

		Gramas.		
61	Polvilho Azedo	POLVILHO AZEDO; 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente (Pacote de 1 kg).	Unidade	250
62	Refrigerantes	De Primeira Linha, Embalagem De 2 Litros, Sabores De laranja , uva e guaraná e limão. Embalagem, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Fardos com 8 unidades.	Fardo	300
63	Rosquinha Amanteigada	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, creme de milho, sal refinado, fermento químico . Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Embalagem de 800g.	Pacote	450
64	Sardinha	Sardinha em conserva, com azeite, óleo ou extrato de tomate, 250g a 165g , de primeira qualidade. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente.	Lata	112
65	Sal	Sal iodado, refinado, Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 1Kg	Unidade	126
66	Suco De Caju Concentrado	Em Garrafa De 1 Litro , Rendimento Mínimo De 10 Litros. Validade não inferior a 6 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	250
67	Suco De Goiaba concentrado	Em Garrafa De 1 Litro , Rendimento Mínimo De 10 Litros. Validade Não Inferior A 6 Meses, A Partir Da Entrega	Unidade	250
68	Suco De maracujá Concentrado	Em Garrafa De 1 Litro , Rendimento Mínimo De 10 Litros. Validade Não Inferior A 6 Meses, A Partir Da Entrega	Unidade	250

69	Suco de uva	Suco de Uva bebida sem conservantes. Produzido 100% com suco de uva natural, contém somente açúcares da própria fruta sem adição de ingredientes artificiais e corantes. 1 litro caixa.	Unidade	150
70	Granulado de chocolate	Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja, sal e emulsificante lecitina de soja. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Pacote de 50 gr.	Pacote	50
71	Trigo para quibe	Trigo (farinha de trigo para quibe) composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica 500 g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Embalagem de 500G	Pacote	200
72	Vinagre de álcool	Fermentado acético de álcool , água, suco concentrado de limão, aroma natural de limão, conservante INS 224 e emulsão neutra, acidez 4%. Vinagre, branco de Álcool. Embalagem resistente, transparente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Garrafa de 500ml	Frasco	50
73	Vinagre de maçã	Fermentado acético de maçã , água e conservante INS224.. Acidez. 4,0%. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Garrafa de 500 ml.	Unidade	10
74	Biscoito Recheado	Açúcar Invertido, Cacau Em Pó, Gotas De Chocolate Ao Leite (açúcar, Massa De Cacau, Gordura Vegetal, Manteiga De Cacau, Soro De Leite Em Pó. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Embalagem de 120g.	Pacote	500

75	Biscoito wafer	Recheios variados. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 115g.	Pacote	500
76	Bombom	Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificante. Embalagem 126 gramas com 20 unidades, similar ou superior a Bis.	Pacote	150
77	Alpiste	Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente.	Pacote	100
78	Presunto	Fatiado, De Boa Qualidade. Presunto cozido, de suíno magro, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor, sabor próprios, isento de sujidades, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico. Pacote de 500 gramas.	Kg	250
79	Queijo Muçarela	Fatiado, De Boa Qualidade. Queijo mussarela, apresentando crosta firme, consistência semedura, rígida, cor branco creme homogênea, odor característico, sabor suave, levemente salgado. Produto deverá conter registro no SIF.	Kg	250
80	Picolé	Sabores sortidos, 45 gr.	unidade	5000
81	logurte	logurte,contendo polpa de frutas. Isento de contaminação, sujidades, corpos estranhos, em frascos plásticos; não serão permitidas embalagens danificadas, a mesma deve estar rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Pote de 120 ml	Unidade	5000
82	logurte Bandeja	Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, morango, amido modificado, corantes carmim de cochonilha e urucum, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante e espessante	bandeija	100

		goma xantana), fermento lácteo. Contém leite. Embalagem de 540g.		
83	Pizza	Pizza pre assada , sabor variados tamanho grande peso 465g a 1 kilo	Unidade	100
84	Massa de pastel	Semolina de trigo, água, margarina, gema de ovo, sal, vinagre de vinho branco, conservadores INS 202 sorbato de potássio e INS 282 propionato de cálcio. Contém Glúten. Embalagem de 200 gr.	Embalagem	250
85	Mortadela	MORTADELA; resfriada, de 1ª qualidade. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente (Bexiga de 1 kg).	Kg	300
87	Leite fermentado	Leite reconstituído desnatado, xarope de açúcar, açúcar invertido, fermento lácteo, sulfato de zinco, estabilizante pectina, aromatizante e edulcorante sucralose. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural I. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 900 gramas	Unidade	500
88	Bacon	Bacon resfriado, defumado, em peça, e embalagem, plástico a plástico a vácuo, contendo em sua embalagem descrições do produto, data de fabricação, lote e validade.	Kg	350
89	Carne Bovina em Bife - Coxão Mole	Carne Bovina Coxão Mole, cortada em BIFE com peso aproximado de 150 g . Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Kg	250
90	Carne Moída	Carne Moída bovino de primeira qualidade. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade	Kg	400
91	Coxa-sobre-coxa de frango	Coxa e Sobre - Coxa de frango - produto de qualidade – entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento.	kg	150

92	Linguiça calabresa	Linguiça calabresa: resfriada, defumada, em embalagem plástica a vácuo padronizada, contendo em sua embalagem descrição do produto, data de fabricação, lote e validade.	Kg	350
93	Linguiça	Linguiça suína, deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Kg	400
94	Lombo Suíno	Lombo Suíno em BIFE. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Kg	500
95	Músculo	Carne Bovina Músculo, cortada em pedaços. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Kg	400
96	Peito de Frango	Peito de frango - produto de qualidade – entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de fabricação e data de vencimento. (Em bandejas, ou embalagens específicas para tal fim).	Kg	500
97	Linguiça	Linguiça Suína, Para churrasco de Gomo , deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	kg	300
98	Fígado de galinha	Fígado de galinha cortada em pedaços pacote . Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Kilo	30
99	Fígado de boi	cortada em pedaços. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Kilo	50
100	Frango inteiro	Frango inteiro fresco. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Kilo	700
101	Pernil	Pernil Suíno sem osso. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Kg	400

102	Salsicha	Salsicha, tipo hot dog. o produto deverá estar congelado e embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. 3kg pacote fechado .	Pacote	400
103	Abacaxi	Abacaxi tamanho médio – O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	Unidade	200
104	Abóbora	Abobrinha Menina Verde, lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme, típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicas, oriundas de manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, perfurações, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	100
105	Alface	Alface crespa grande , alface tipo lisa, folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despençadas e +descoloridas.	Pé	600
106	Alho em Granel	ALHO NACIONAL extra, de boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	350
107	Banana Prata	Banana prata, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas.	Kg	400
108	Banana da terra	Banana da terra , unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas	Kg	300
109	Maracujá	Maracujá e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	kg	200
110	Goiaba	Goiaba e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	Kg	200

111	Morango	Morango e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Embalagem de 250g.	Bandeja	100
112	Uva	Uva lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Embalagem de 300g.	Bandeja	200
113	Batata	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	Kg	500
114	Pêssego	Pêssego lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	Kg	200
115	Batata Baroa	Batata Baroa, lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	Kg	200
116	Beterraba	BETERRABA ESPECIAL sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	200
117	Cebola	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200
118	Cenoura	Cenoura extra de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100

119	Cheiro verde (cebolinha em folhas, manjericão, salsa, etc)	Cheiro verde – O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente. Em maço com no mínimo 300g.	Maço ou molhos	100
120	Chuchu	Chuchu selecionado, tamanho, uniforme, tenro e fresco, sem brotos, à granel, tipo grande.	Kg	100
121	Couve-Flor	Couve flor – Firme sem lesões, pesada, cor branca.	Unidade	100
122	Jiló	Jiló verde, sem fibras, macio, de tamanho uniforme de primeira qualidade.	kg	200
	Laranja	Laranja tamanho grande – A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; A cor tem que estar de acordo com a variedade; A fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos. Jiló verde, sem fibras, macio, de tamanhos uniformes, de primeira qualidade, fresco, sem danos físicos, com coloração uniforme, sem perfurações ou impurezas na casca.	Kg	500
123	Maçã	Maçã nacional – As maçãs devem ser de cor viva, Firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade.	Kg	500
124	Mamão	MAMÃO; de primeira, in natura, tipo formoso, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200
125	Mandioca	Tipo branco, fresco e com casca inteira. Livre de terra e corpos estranhos.	Kg	150
126	Melancia	Melancia – O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.	Kg	300
127	Ovos	Ovos branco, de galinha, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	Dúzia	500
128	Quiabo	Quiabo fresco, sem fibras, macio, de tamanhos uniformes, de primeira qualidade, sem danos físicos, com coloração uniforme, sem perfurações ou impurezas.	Kg	200

129	Repolho	REPOLHO; de primeira qualidade, firme, sem lesões, pesado, cor verde-escuro para clara, sem picadas de insetos e lagartas. Não poderá apresentar folhas amarelas ou verdes claras, murchas.	Kg	200
130	Tomate	Tomate selecionado, amadurecidos, polpa consistente, sem ferimentos, coloração uniforme, sem pontos a granel, tipo A.	Kg	400
131	Pimentão	Pimentão verde – O produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	Kg	100
132	Vagem	Vagem comprida – As vagens devem ser firmes, com as pontas verdes e sem machucados.	Kg	100
133	Alecrim desidratado	Alecrim desidratado. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 6G.	Sachê	50
134	Bicarbonato de sódio	Bicarbonato de Sódio. Embalagem de 80g.	Unidades	50
135	Caldo de carne	CALDO DE GALINHA; em tablete, cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. (cx. c/ 12 unidades). Embalagem de 114g.	Caixa ou tablete	150
136	Canela em pó	Condimento Canela em Pó - condimento, apresentação natural, em pó, aplicação culinária em geral. Embalagem de aproximadamente 20g.	Sachê	100
137	Ervas Finas	Condimento composto de ervas finas e selecionadas desidratadas. Embalagem plástica com peso e data de validade no rótulo. Embalagem de 50 gramas	Sachê	50
139	Fermento em pó	A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo, expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo a NTA-80 do Decreto Estadual nº 12.486 20/10/78. A embalagem deverá estar com a data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Lata de 250 g.	Embalagem	50
140	Louro	Louro em folhas desidratado- seco, embalagem plástica com peso e data de validade estampada no rotulo, embalagem de 50 gramas.	Sachê	20
141	Pimenta do Reino	Condimento, pimenta do Reino - em pó, condimento industrializado. Embalagem de	Sachê	20

		50gramas		
142	Sal alho	Tempero Completo – Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Pote de 1 kg.	Pacote	50
143	Tempero em pó	Condimentos - Tempero em pó para carnes e ensopados - Tempero industrializado para uso culinário, com embalagem plástica contendo data de fabricação e validade Embalagem de 100 gramas	Pacote	50
144	Carvão	Carvão mineral, saco com 5 quilos.	Pacote	15

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 03 casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência.

5.3. O Setor de Compras do Município de Reduto solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto, em qualquer endereço, dentro dos limites do município sem nenhum ônus para a Administração.

5.5. Os produtos a serem entregues deverão ter prazo de validade de no mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega dos mesmos.

5.5.1. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela imediata correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Secretária Municipal de Administração ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigaa atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os veículos que serão abastecidos;

II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1. Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Reduto/MG, lavrará documento denominado Ata de Registro de Preços, onde constará, ao preços dos produtos registrados,

todas as condições da contratação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.2. O prazo para a adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, não cabendo prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.

7.3. Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a adjudicatária atendido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei, e autorizará o Município a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

7.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pela Secretária Municipal de Administração ou servidor por ela designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

8.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município de Reduto/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

10- FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

10.2 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando

exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.4. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

10.5. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

10.5. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

11.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

11.4. Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Reduto/MG, 31 de março de 2022.

Adélia Elisa Gomes
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2022.

À Prefeitura Municipal de Reduto/MG

Senhora Pregoeira

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, para representar a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022**

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO III

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através do seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n° 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

() MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022

PROPOSTA (modelo)

ANEXO VI

A

Prefeitura Municipal de Reduto/MG

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE;

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, qual seja, o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Reduto/MG**, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Achocolata do	Chocolate em pó original, pote de 800 gramas , embalagem plástica com tampa de rosca, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, e registro no órgão competente.	Unidade	200			
2	Açúcar	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco) e marrom claro (para o açúcar cristal VHP). Rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, e	Unidade	500			

		registro no órgão competente. PACOTE DE 5KG				
3	Açúcar refinado	Coloração: Branca. Espessura: Fina. Produto perecível. Rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, e registro no órgão competente. PACOTE DE 1 KG	Unidade	100		
4	Amido de milho	AMIDO DE MILHO Contém glúten. Alérgicos: pode conter trigo, aveia, cevada, soja, leite de vaca, ovo e látex natural. Rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, e registro no órgão competente. PACOTE DE 1 KG	Pacote	20		
5	Adoçante dietético	Adoçante líquido, embalagem plástica com tampa de rosca, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Frasco de 200 ML	Unidade	50		
6	Amendoim torrado	Amendoim torrado, descascado, cor vermelha. Rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Pacote de 1 KG	Pacotes	162		
7	Arroz	Arroz branco tipo 1 tradicional subgrupo polido – classe longo fino agulhinha, embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e	Unidade	250		

		endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Sacola de 5 KG				
8	Azeitona	AZEITONA VERDE; com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 500 G.	Embalagem	90		
9	Bala macia	Balas Macias, Sortidas, embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Pacote de 700 Gramas	Pacotes	600		
10	Batata Palha	Batata palha de primeira qualidade - integro e crocante - embalado em plástico resistente - com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 500G.	Pacotes	150		
11	Biscoito Cream Cracker	Feito Com Farinha De Trigo Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico, Valor Calórico Mínimo De 100 de 400 Kcal, Valor De Sódio Máximo De 460 mg em 100 g, embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 200G	Pacotes	800		
12	Biscoito De Polvilho	Polvilho, gordura vegetal, ovo a água e sal. Não contém lactose. Não contém glúten. Alérgicos: contém soja e ovo, embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca,	Pacotes	800		

		nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Embalagem de 200g					
13	Biscoito doce	BISCOITO DOCE: Tipo Maisena, devidamente identificado conforme determina a legislação. Pacote de 200g.	Pacote	600			
14	Biscoito salgado	Biscoito salgado, tipo Salpet, tradicional, embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Pacote de 100g	Pacotes	800			
15	Bombom	Bombom de chocolate ao leite, de boa qualidade, validade não inferior a 6 meses, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 1kg.	pacotes	300			
16	Café Torrado E Moído	Café, de primeira linha, com selo ABIC, em pó homogêneo, torrado moído, tipo EXTRAFORTE. Embalagem a vácuo, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 500gr.	Pacotes	700			
17	Coco ralado	Coco ralado , de primeira qualidade, integro e embalado em plástico resistente - com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pacote de 200g	Pacote	100			

18	Leite de coco	Leite de coco; embalagem de vidro, tampa de rosca, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. NAO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 200ml	Unidade	100			
19	Doce de leite pastoso	Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de bicarbonato de sódio, enzima lactase e conservador sorbato de potássio, não contém glúten. Embalagem plástica, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Pote de 500g.	Unidade	70			
20	Canjica de milho branco	MILHO DE CANJICA; tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Pacote de 1 kg.	pacote	230			
21	Canjiquinha	CANJIKUINHA DE MILHO, matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. – pacote de	Unidades	80			

		1 kg.				
22	Crema De Leite	Crema de Leite Esterelizado, de 1ª qualidade, acondicionado em caixa multilaminada. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Embalagem de 200gr.	Unidades	500		
23	Extrato de tomate	Extrato de tomate1 qualidade , lata de extrato de tomate concentrado. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Lata de 2Kg	Lata	350		
24	Farinha de Mandioca	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Pacote de 1 kg.	Unidade	40		
25	Farinha De Trigo s/ fermento	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO; contendo farinha de trigo especial, brancos, com glútem, sem conservantes ou aditivos. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Pacotes de 1 kg	Pacotes	170		

26	Farinha De Trigo c/ fermento	Farinha de trigo especial, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Pacotes	250			
27	Feijão	Feijão preto tipo 1, safra nova, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias, embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega . Pacote de 1kg	Kg	180			
28	Fubá	FUBÁ DE MILHO MOINHO D'ÁGUA; composto de 100% de grãos de milho, são e limpos, sem fermentação e sabores rançosos. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. (Pacote de 1 kg).	Pacotes	60			
29	Gelatina	Sabores variados, Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 35g.	Caixa	250			
30	Salgadinho de milho	Salgadinho de milho aromatizado sabor variados. Pacote de 80g Fardo com 50 unidades.	Fardo	60			

31	Leite	<p>LEITE DE VACA: TIPO C, UHT, INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada..</p>	Caixas	600			
32	Leite Condensado	<p>LEITE CONDENSADO; leite semi desnatado, leite em pó, açúcar, lactose e estabilizante, Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 395g.</p>	Unidades	400			
33	Leite em pó	<p>Leite integral, fosfato, tricálcico, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. Manter em local seco e arejado, primeira qualidade. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Pacote de 400g.</p>	Pacotes	200			
34	Macarrão	<p>MACARRÃO ESPAGUETE; Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos E Corantes Naturais Cúrcuma E Urucum. Contém Glúten. sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. Pacote de 500g.</p>	Pacotes	150			

35	Macarrão	MACARRÃO Al Penne ; Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos E Corantes Naturais Cúrcuma E Urucum. Contém Glúten.sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. Pacote de 500g	Pacotes	130			
36	Macarrão	MACARRÃO Parafuso ; Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos E Corantes Naturais Cúrcuma E Urucum. Contém Glúten. sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. Pacote de 500gramas	Pacotes	130			
37	Macarrão	MACARRÃO Lasanha ; Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos E Corantes Naturais Cúrcuma E Urucum. Contém Glúten. Sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. Pacotes de 500g	Pacotes	130			
38	Goiabada	Goiaba , açúcar, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem a vácuo, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente.. Pacote de 250 gramas	Unidade	50			
39	Queijo minas	Leite cru, fermento láctico, cloreto de sódio, cloreto de cálcio. Não contém glúten. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Unidade de 1kg.	Unidade	70			

40	Requeijão	<p>Creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato ácido de sódio, conservadores ácido sórbico e nisina. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente.</p> <p>Pote de 250 gramas</p>	Pote	300			
41	Bala de coco	<p>Doce à base de açúcar e coco. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente.</p> <p>Pacote de 500g</p>	Pacote	200			
42	Maionese	<p>Maionese. Contém Ômega 3 e não ter gorduras trans. e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.</p> <p>Pote de 500 gr.</p>	Unidade	270			
43	Manteiga	<p>Manteiga de Primeira Qualidade com Sal. Composição: creme de leite e cloreto de sodio. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente.</p> <p>Embalagem de 500g.</p>	Unidades	150			
44	Melzinho	<p>Melzinho em doce de leite. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão</p>	Pacote	600			

		competente Pacote com 50 unidades					
45	milho para pipoca	MILHO DE PIPOCA; grão duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Pacote de 500g.	pacotes	500			
46	Milho Verde	Milho Verde cozido em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Lata de 280 gr.	Lata	300			
47	Água mineral	Água mineral sem gás, primeira qualidade garrafa de 500ml	Unidade	1500			
48	Mistura para bolo	Sabores diversos. Alergicos: contém derivados de trigo e soja e pode conter leite e ovos. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Pacote de 200 gr.	Pacotes	600			
49	Cereal Infantil	Cereal infantil para preparo de mingau a base de farinha de arroz, amido e açúcar. Enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Embalagem de 400g	Pacotes	150			
50	Óleo De Soja	Óleo De Soja. Não Contém Glúten. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de	Caixas	40			

		validade e registro no órgão competente. Caixa com 20 unidades de 900 ml cada.				
51	Ovo De Chocolate	Ovo De Chocolate (Ovo De Páscoa) e embalagem sortidas com simbolo da páscoa. Unidade de 50 gr	Unidade	2000		
52	Ovos	Ovos de galinha, vermelho ou branco, tamanho médio. Fresco, acondicionado em embalagem contendo identificação da marca, validade e selo de inspeção do órgão competente. Cartela com 36 ovos.	Cartela	150		
53	Suco de pacote	Sabores variados. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 25 g.	Pacote	1500		
54	Caixa De Bombom	Açúcar, amendoim, gordura vegetal, xarope de glicose, gordura anidra de leite, leite em pó, massa de cacau, cacau em pó, sal, regulador de acidez bicarbonato de sódio, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Caixa com 400 gr.	Unidade	200		
55	Azeite	Azeite de oliva extra virgem. Acidez máxima 0,5%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de vidro, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente.	Unidade	20		

		Embalagem com 500 ml.					
56	Uva passas	Uva passas sem caroço,, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Embalagem de 100 Gramas	Pacote	20			
57	Pão De Forma	Farinha de Trigo Integral Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Glúten, Açúcar Mascavo, Fermento Biológico, Azeite, Sal, Farinha de Soja, Emulsificante Lecitina de Soja e Conservador Propionato de Cálcio. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Contém Glúten. Pacote de 400g.	Unidade	400			
58	Pipoca Doce	Pipoca Doce, Canjica de milho, açúcar. Unidade de 200g. Fardinho com 50 cada.	Fardo	50			
59	Pirulito	Pirulito Tipo Chupetinha, De Açúcar, Pacote Com 50 unidades.	Pacotes	350			
60	Pirulito	Pirulito Bola, Sortido Pacote Com 350 Gramas.	Pacote	300			
61	Polvilho Azedo	POLVILHO AZEDO; 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente (Pacote de 1 kg).	Unidade	250			
62	Refrigerantes	De Primeira Linha, Embalagem De 2 Litros, Sabores De laranja , uva e guaraná e limão. Embalagem, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e	Fardo	300			

		registro no órgão competente. Fardos com 8 unidades.				
63	Rosquinha Amanteigada	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, creme de milho, sal refinado, fermento químico. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Embalagem de 800g.	Pacote	450		
64	Sardinha	Sardinha em conserva, com azeite, óleo ou extrato de tomate, 250g a 165g , de primeira qualidade. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente.	Lata	112		
65	Sal	Sal iodado, refinado, Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 1Kg	Unidade	126		
66	Suco De Caju Concentrado	Em Garrafa De 1 Litro , Rendimento Mínimo De 10 Litros. Validade não inferior a 6 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	250		
67	Suco De Goiaba concentrado	Em Garrafa De 1 Litro , Rendimento Mínimo De 10 Litros. Validade Não Inferior A 6 Meses, A Partir Da Entrega	Unidade	250		
68	Suco De maracujá Concentrado	Em Garrafa De 1 Litro , Rendimento Mínimo De 10 Litros. Validade Não Inferior A 6 Meses, A Partir Da Entrega	Unidade	250		

69	Suco de uva	Suco de Uva bebida sem conservantes. Produzido 100% com suco de uva natural, contém somente açúcares da própria fruta sem adição de ingredientes artificiais e corantes. 1 litro caixa.	Unidade	150			
70	Granulado de chocolate	Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja, sal e emulsificante lecitina de soja. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Pacote de 50 gr.	Pacote	50			
71	Trigo para quibe	Trigo (farinha de trigo para quibe) composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica 500 g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Embalagem de 500G	Pacote	200			
72	Vinagre de álcool	Fermentado acético de álcool , água, suco concentrado de limão, aroma natural de limão, conservante INS 224 e emulsão neutra, acidez 4%. Vinagre, branco de Álcool. Embalagem resistente, transparente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Garrafa de 500ml	Frasco	50			
73	Vinagre de maça	Fermentado acético de maça , água e conservante INS224.. Acidez. 4,0%. Embalagem	Unidade	10			

		resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Garrafa de 500 ml.				
74	Biscoito Recheado	Açúcar Invertido, Cacau Em Pó, Gotas De Chocolate Ao Leite (açúcar, Massa De Cacau, Gordura Vegetal, Manteiga De Cacau, Soro De Leite Em Pó. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente Embalagem de 120g.	Pacote	500		
75	Biscoito wafer	Recheios variados. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 115g.	Pacote	500		
76	Bombom	Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificante. Embalagem 126 gramas com 20 unidades, similar ou superior a Bis.	Pacote	150		
77	Alpiste	Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente.	Pacote	100		

78	Presunto	Fatiado, De Boa Qualidade. Presunto cozido, de suíno magro, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor, sabor próprios, isento de sujidades, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico. Pacote de 500 gramas.	Kg	250			
79	Queijo Muçarela	Fatiado, De Boa Qualidade. Queijo mussarela, apresentando crosta firme, consistência semedura, rígida, cor branco creme homogênea, odor característico, sabor suave, levemente salgado. Produto deverá conter registro no SIF.	Kg	250			
80	Picolé	Sabores sortidos, 45 gr.	unidade	5000			
81	logurte	logurte,contendo polpa de frutas. Isento de contaminação, sujidades, corpos estranhos, em frascos plásticos; não serão permitidas embalagens danificadas, a mesma deve estar rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Pote de 120 ml	Unidade	5000			
82	logurte Bandeja	Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, morango, amido modificado, corantes carmim de cochonilha e urucum, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante e espessante goma xantana), fermento lácteo. Contém leite. Embalagem de 540g.	bandeija	100			
83	Pizza	Pizza pre assada , sabor variados tamanho grande peso 465g a 1 kilo	Unidade	100			

84	Massa de pastel	Semolina de trigo, água, margarina, gema de ovo, sal, vinagre de vinho branco, conservadores INS 202 sorbato de potássio e INS 282 propionato de cálcio. Contém Glúten. Embalagem de 200 gr.	Embalagem	250			
85	Mortadela	MORTADELA; resfriada, de 1ª qualidade. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente (Bexiga de 1 kg).	Kg	300			
87	Leite fermentado	Leite reconstituído desnatado, xarope de açúcar, açúcar invertido, fermento lácteo, sulfato de zinco, estabilizante pectina, aromatizante e edulcorante sucralose. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural I. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 900 gramas	Unidade	500			
88	Bacon	Bacon resfriado, defumado, em peça, e embalagem, plástico a vácuo, contendo em sua embalagem descrições do produto, data de fabricação, lote e validade.	Kg	350			
89	Carne Bovina em Bife - Coxão Mole	Carne Bovina Coxão Mole, cortada em BIFE com peso aproximado de 150 g . Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Kg	250			
90	Carne Moída	Carne Moída bovino de primeira qualidade. Entregue em embalagens que contenham especificados o	Kg	400			

		local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade				
91	Coxa-sobre-coxa de frango	Coxa e Sobre - Coxa de frango - produto de qualidade – entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento.	kg	150		
92	Linguiça calabresa	Linguiça calabresa: resfriada, defumada, em embalagem plástica a vácuo padronizada, contendo em sua embalagem descrição do produto, data de fabricação, lote e validade.	Kg	350		
93	Linguiça	Linguiça suína, deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Kg	400		
94	Lombo Suíno	Lombo Suíno em BIFE. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Kg	500		
95	Músculo	Carne Bovina Músculo, cortada em pedaços. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Kg	400		
96	Peito de Frango	Peito de frango - produto de qualidade – entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de fabricação e data de vencimento. (Em bandejas, ou embalagens específicas para tal fim).	Kg	500		

97	Linguiça	Linguiça Suína, Para churrasco de Gomo, deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	kg	300			
98	Fígado de galinha	Fígado de galinha cortada em pedaços pacote. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Kilo	30			
99	Fígado de boi	cortada em pedaços. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Kilo	50			
100	Frango inteiro	Frango inteiro fresco. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Kilo	700			
101	Pernil	Pernil Suíno sem osso. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Kg	400			
102	Salsicha	Salsicha, tipo hot dog. o produto deverá estar congelado e embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. 3kg pacote fechado.	Pacote	400			

103	Abacaxi	Abacaxi tamanho médio – O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	Unidade	200			
104	Abóbora	Abobrinha Menina Verde, lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme, típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicas, oriundas de manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, perfurações, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	100			
105	Alface	Alface crespa grande , alface tipo lisa, folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencadas e +descoloridas.	Pé	600			
106	Alho em Granel	ALHO NACIONAL extra, de boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	350			
107	Banana Prata	Banana prata, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas.	Kg	400			
108	Banana da terra	Banana da terra , unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas	Kg	300			

109	Maracujá	Maracujá e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	kg	200			
110	Goiaba	Goiaba e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	Kg	200			
111	Morango	Morango e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Embalagem de 250g.	Bandeja	100			
112	Uva	Uva lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Embalagem de 300g.	Bandeja	200			
113	Batata	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem	Kg	500			

		desenvolvida, de colheita recente.					
114	Pêssego	Pêssego lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	Kg	200			
115	Batata Baroa	Batata Baroa, lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	Kg	200			
116	Beterraba	BETERRABA ESPECIAL sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	200			
117	Cebola	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200			
118	Cenoura	Cenoura extra de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100			
119	Cheiro verde (cebolinha em folhas, manjeriço, salsa, etc)	Cheiro verde – O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão	Maço ou molhos	100			

		murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente. Em maço com no mínimo 300g.					
120	Chuchu	Chuchu selecionado, tamanho, uniforme, tenro e fresco, sem brotos, à granel, tipo grande.	Kg	100			
121	Couve-Flor	Couve flor – Firme sem lesões, pesada, cor branca.	Unidade	100			
122	Jiló	Jiló verde, sem fibras, macio, de tamanho uniforme de primeira qualidade.	kg	200			
	Laranja	Laranja tamanho grande – A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; A cor tem que estar de acordo com a variedade; A fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos. Jiló verde, sem fibras, macio, de tamanhos uniformes, de primeira qualidade, fresco, sem danos físicos, com coloração uniforme, sem perfurações ou impurezas na casca.	Kg	500			
123	Maçã	Maçã nacional – As maçãs devem ser de cor viva, Firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade.	Kg	500			
124	Mamão	MAMÃO; de primeira, in natura, tipo formoso, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200			
125	Mandioca	Tipo branco, fresco e com casca inteira. Livre de terra e corpos estranhos.	Kg	150			

126	Melancia	Melancia – O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.	Kg	300			
127	Ovos	Ovos branco, de galinha, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	Dúzia	500			
128	Quiabo	Quiabo fresco, sem fibras, macio, de tamanhos uniformes, de primeira qualidade, sem danos físicos, com coloração uniforme, sem perfurações ou impurezas.	Kg	200			
129	Repolho	REPOLHO; de primeira qualidade, firme, sem lesões, pesado, cor verde-escuro para clara, sem picadas de insetos e lagartas. Não poderá apresentar folhas amarelas ou verdes claras, murchas.	Kg	200			
130	Tomate	Tomate selecionado, amadurecidos, polpa consistente, sem ferimentos, coloração uniforme, sem pontos a granel, tipo A.	Kg	400			
131	Pimentão	Pimentão verde – O produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	Kg	100			
132	Vagem	Vagem comprida – As vagens devem ser firmes, com as pontas verdes e sem machucados.	Kg	100			
133	Alecrim desidratado	Alecrim desidratado. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 6G.	Sachê	50			
134	Bicarbonato de sódio	Bicarbonato de Sódio. Embalagem de 80g.	Unidades	50			
135	Caldo de carne	CALDO DE GALINHA; em tablete, cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes,	Caixa ou tablete	150			

		textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. (cx. c/ 12 unidades). Embalagem de 114g.				
136	Canela em pó	Condimento Canela em Pó - condimento, apresentação natural, em pó, aplicação culinária em geral. Embalagem de aproximadamente 20g.	Sachê	100		
137	Ervas Finas	Condimento composto de ervas finas e selecionadas desidratadas. Embalagem plástica com peso e data de validade no rótulo. Embalagem de 50 gramas	Sachê	50		
139	Fermento em pó	A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo, expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo a NTA-80 do Decreto Estadual nº 12.486 20/10/78. A embalagem deverá estar com a data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Lata de 250 g.	Embalagem	50		
140	Louro	Louro em folhas desidratado-seco, embalagem plástica com peso e data de validade estampada no rotulo, embalagem de 50 gramas.	Sachê	20		
141	Pimenta do Reino	Condimento, pimenta do Reino - em pó, condimento industrializado. Embalagem de 50gramas	Sachê	20		
142	Sal alho	Tempero Completo – Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador	Pacote	50		

		metabissulfito de sódio. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Pote de 1 kg.						
143	Tempero em pó	Condimentos - Tempero em pó para carnes e ensopados - Tempero industrializado para uso culinário, com embalagem plástica contendo data de fabricação e validade Embalagem de 100 gramas	Pacote	50				
144	Carvão	Carvão mineral, saco com 5 quilos.	Pacote	15				
VALOR GLOBAL								

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

_____, ___ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, em conformidade com o Art. 7° Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal n° 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Por ser verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG E A EMPRESA _____, NOS TERMOS SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, com sede na AV. Fernando M. Lopes, nº 12, CEP: 36.920-000, Centro, Reduto/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dilcélio de Oliveira Hott, simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, _____, Bairro _____, _____/_____, neste ato representada por _____, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Licitatório 039/2022, Pregão Presencial 022/2022, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Reduto/MG.**

1.2. Integram neste contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRADA, constantes no Processo Licitatório 039/2022, Pregão Presencial 022/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da datade assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

5.3. O Setor de Compras do Município de Reduto solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto, em qualquer endereço, dentro dos limites do município sem nenhum ônus para a Administração.

5.5. Os produtos a serem entregues deverão ter prazo de validade de no mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega dos mesmos.

5.5.1. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela imediata correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Secretária Municipal de Administração ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigaa atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

- I - Indicar os veículos que serão abastecidos;
- II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a

superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha

(s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;

d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser

assinado no prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Reduto/MG, xx de xxxxxx de 2022.

MUNICIPIO DE REDUTO/MG
Dilcelio de Oliveira Hott – Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fornecedor/Detentor dos preços registrados

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COTAÇÃO

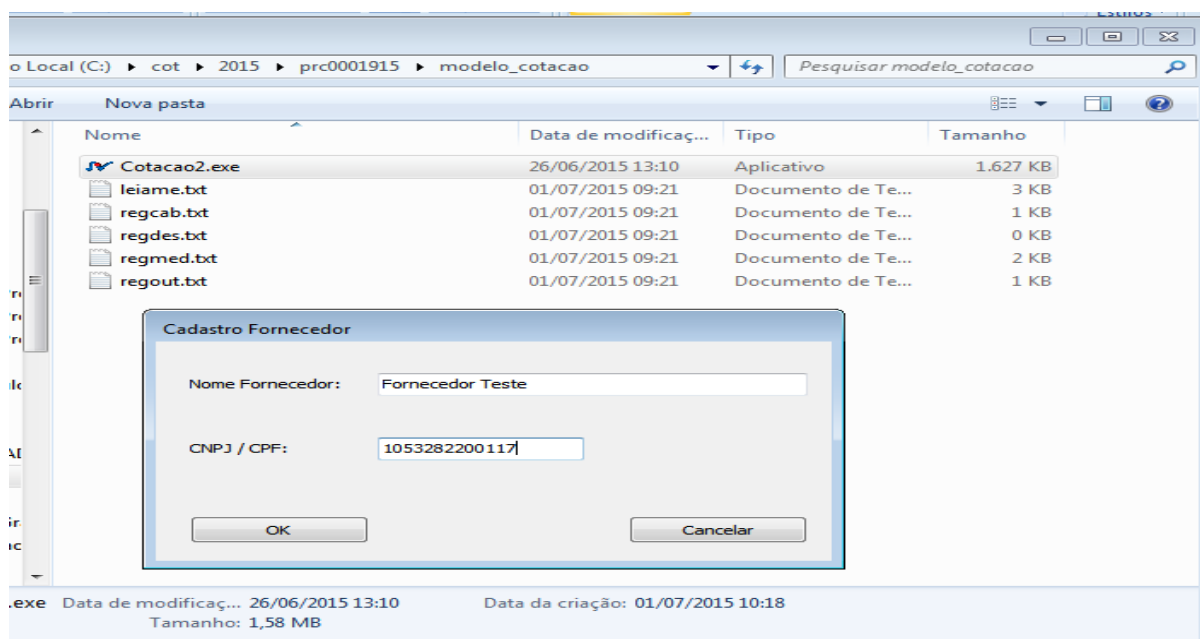
Acesso do Fornecedor ao Programa Cotação:

1º Passo: Extrair o arquivo zipado enviado por e-mail ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade;

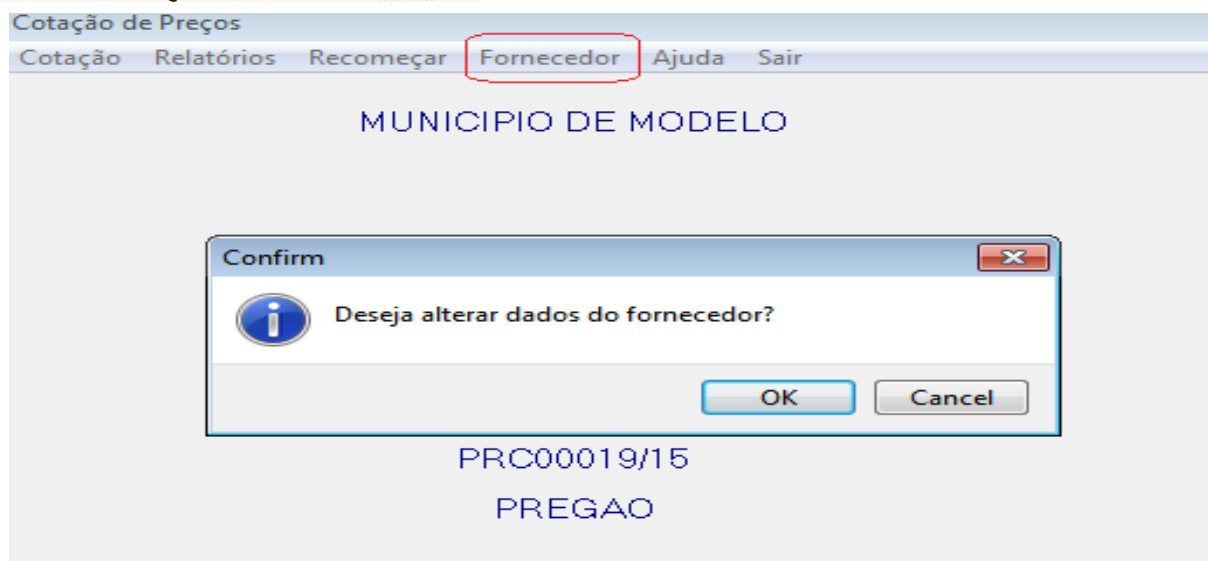
2º Passo:

- (SE ENVIADO POR E-MAIL): Alterar o nome do arquivo “cotacao2.ex” (ou o nome que foi colocado) e colocar cotacao2.exe;
- (SE BAIXADO NO SITE): O programa cotação já estará pronto para ser executado.

3º Passo: Execute o programa “cotação2.exe”, e entre com o nome do fornecedor e o CPF/CNPJ;

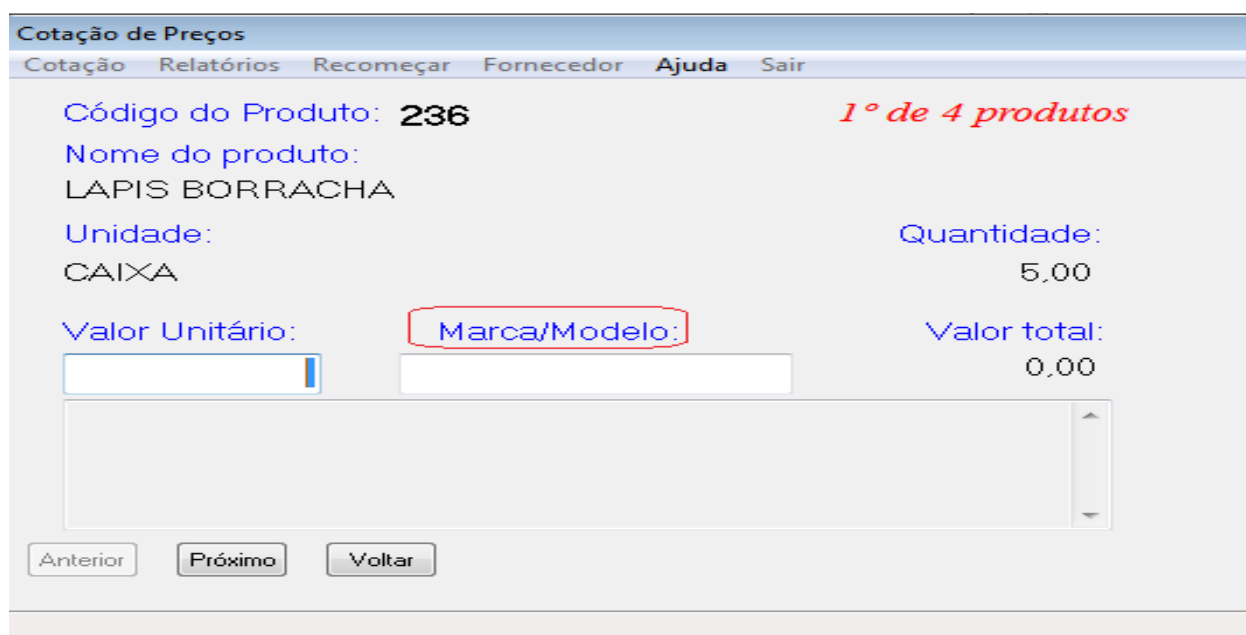


OBS: O CNPJ/CPF tem que ser VÁLIDO, caso contrário não será acessado o sistema de cotação. Clique “ok”;



OBS.: Em caso de erro de digitação dos dados (Nome do fornecedor e CNPJ/CPF), pode-se corrigi-los através da aba “fornecedor”, como informado na figura acima.

4º Passo: Faça a cotação de preços Aba Cotação/Cotação Geral:



5º Passo: Preencher a proposta dos itens interessados.

6º Passo: Impressão da proposta final; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório o sistema gera um código validador, que será usado pelo usuário da prefeitura; ex:

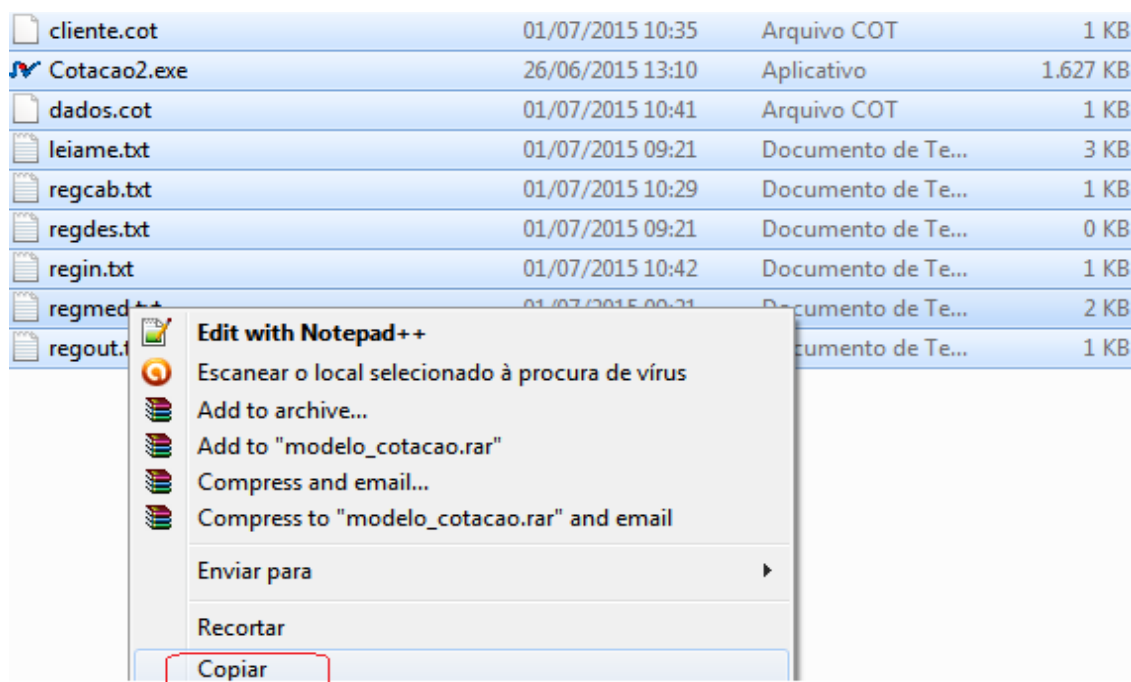
Valor total da proposta: R\$ 74,00

17680326716

Código de validação

O fornecedor deve trazer no dia da licitação a pasta completa com os arquivos em um pen drive, como segue abaixo:

cliente.cot	01/07/2015 10:35	Arquivo COT	1 KB
Cotacao2.exe	26/06/2015 13:10	Aplicativo	1.627 KB
dados.cot	01/07/2015 10:41	Arquivo COT	1 KB
leiamet.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	3 KB
regcab.txt	01/07/2015 10:29	Documento de Te...	1 KB
regdes.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	0 KB
regin.txt	01/07/2015 10:42	Documento de Te...	1 KB
regmed.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	2 KB
regout.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	1 KB



The image shows a file explorer window with a list of files. A context menu is open over the files, with the 'Copiar' option highlighted. The context menu options are: Edit with Notepad++, Escanear o local selecionado à procura de vírus, Add to archive..., Add to "modelo_cotacao.rar", Compress and email..., Compress to "modelo_cotacao.rar" and email, Enviar para, Recortar, and Copiar.

Sua cotação está concluída!